



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000
e-mail: cam.mun.marcolandia@gmail.com
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

Resolução nº 02/2019

Dispõe sobre a fixação de diárias dos Senhores Vereadores, do Presidente, do Diretor Administrativo, do Tesoureiro e do Controlador, da Câmara Municipal de Marcolândia - Piauí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga e publica a seguinte Resolução:


Art. 1º Fica fixado o valor das diárias dos Senhores Vereadores, do Presidente, do Diretor Administrativo, do Tesoureiro e do Controlador da Câmara Municipal de Marcolândia - PI, para cobrir as despesas com alimentação e estadia em viagens a serviço deste Poder Legislativo, e autorizadas pelo seu Presidente, da seguinte forma:

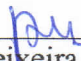
- I - Se em viagem para o interior do Estado, os Diretores Administrativo e Financeiro, o Controlador e os Vereadores, bem como o Presidente da Câmara Municipal, terá direito à diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II - Se em viagem para a capital do Estado do Piauí o valor da diária será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- III - Se em viagem para fora do Estado do Piauí, o valor da diária será de 500,00 (quinhentos reais) mais as passagens aéreas, as quais deverão ser empenhadas como despesas extras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcolândia - PI, 17 de Dezembro de 2019.

Mesa da Câmara


Francisco Joaquim dos Santos
Presidente da Câmara


Robério Teixeira de Carvalho
Vice-Presidente da Câmara


Ernaldo Evangelista de Sousa
1º Secretário

Câmara Municipal de Marcolândia
Matéria da ordem do dia
de 13.12.2019
Sala das Sessões da Câmara


Presidente

Aprovado em ÚNICA discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das sessões 13.12.2019


SECRETÁRIO DA CÂMARA